



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº 061/2013

TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº 061/2013

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor Geral, NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, vem, por intermédio do presente termo, **DENUNCIAR** o Convênio n.º 061/2013 cujo objeto se refere “pavimentar com poliedros 6,00km de extensão, com 6,00m de largura perfazendo um total de 36.000,00m², para aplicação no trecho da Estrada Rural Municipal Japira – Nhõ – Gomes”, celebrado com o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, CNPJ n.º 75.969.881/0001-52, com Sede na Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, CEP 84.920-000, Japira – Paraná, neste ato representada por seu Prefeito **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 954.672-3 e CPF n.º 160.935.699-34, com domicílio especial na Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, CEP 84.920-000, Japira – Paraná. Fundamenta-se o presente Termo de Denúncia no contido no protocolo integrado n.º 12.097.481-5 apenso ao protocolo n.º 11.927.334-0, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato denunciado o Convênio n.º 061/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e na Lei Federal n.º 8.666/1993, tendo em vista que o Município não apresentou os documentos

Avenida Iguaçu, n.º 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº 061/2013

solicitados e necessários para prosseguimento da avença, conforme informado no Ofício nº 41/DG, datado de 15 de março de 2016 (fls. 100).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica declarado, neste ato, a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Convênio em epígrafe, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar, conforme informação do setor técnico às fls. 98 e 99.

CLÁUSULA TERCEIRA

A denúncia ao Convênio n.º 061/2013 - SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Segunda, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 01 de abril de 2016.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.980.701-8

DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO n.º 050/2013.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Coronel Domingos Soares**OBJETO:** Fica denunciado o Convênio n.º 050/2013, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que o Município não apresentou os documentos solicitados e necessários para prosseguimento de avença, conforme informado no Ofício n.º 118/GS do Prefeito do Município (fls. 194).**DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:** Fica declarado a extinção de direitos e obrigações, nada mais havendo uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar.**DATA:** 01 de abril de 2016.

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

30974/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.927.381-1

DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO n.º 051/2013.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de São João do Ivaí.**OBJETO:** Fica denunciado o Convênio n.º 051/2013, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que o Município não apresentou os documentos solicitados e necessários para prosseguimento de avença, conforme informado no Ofício n.º 57/DG do Prefeito do Município (fls. 189).**DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:** Fica declarado a extinção de direitos e obrigações, nada mais havendo uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar.**DATA:** 01 de abril de 2016.

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

30969/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.927.334-0

DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO n.º 061/2013.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Japira.**OBJETO:** Fica denunciado o Convênio n.º 061/2013, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que o Município não apresentou os documentos solicitados e necessários para prosseguimento de avença, conforme informado no Ofício n.º 41/DG do Prefeito do Município (fls. 100).**DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:** Fica declarado a extinção de direitos e obrigações, nada mais havendo uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar.**DATA:** 01 de abril de 2016.

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

30966/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.973.308-1

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2014.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Floresta.**OBJETO:** A retomada e redução do prazo de execução, a prorrogação da vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 011/2014.**DO PRAZO****De Execução:** Fica retomado e reduzido o prazo de execução do presente Convênio até o dia 01 de maio de 2017.**Da Vigência:** A vigência deste Convênio perdurará até o dia 28 de outubro de 2017.**DATA:** 1º de abril de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

31043/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.014.755-2

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2014.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Diamante D'Oeste.**OBJETO:** A retomada e redução do prazo de execução, a prorrogação da vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 019/2014.**DO PRAZO****De Execução:** Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 01 abril de 2017.**Da Vigência:** A vigência deste Convênio perdurará até o dia 28 de setembro de 2017.**DATA:** 1º de abril de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

31049/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.927.382-2

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 043/2014.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Rio Bonito do Iguçu.**OBJETO:** A retomada do prazo de execução, a prorrogação da vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 043/2014.**DO PRAZO****De Execução:** Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 04 de outubro de 2017.**Da Vigência:** A vigência deste Convênio perdurará até o dia 02 de abril de 2018.**DATA:** 1º de abril de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

31048/2016